

## Ministério Público considera improcedente representação que impediu publicação de pesquisa

|| Da Redação

O Ministério Público Eleitoral do Estado de São Paulo (MPE-SP) considerou ontem "improcedente" a representação proposta pelos partidos que apoiam o candidato a Prefeito de Campinas, Rafa Zimbaldi (Cidadania), que obteve liminar impedindo o **Correio Popular** de publicar no último domingo pesquisa de intenção de voto sobre a corrida eleitoral na cidade. O parecer foi assinado pelo promotor de Justiça Eleitoral Miguel Tadeu Guimarães de Campos. "No mérito, tenho que a presente representação deve ser julgada improcedente", registrou Campos em seu despacho. O próximo passo será a decisão da Justiça Eleitoral pela manutenção ou revisão da liminar, o que deve ocorrer em breve.

### Justiça vai definir pela manutenção ou revisão da liminar

Em sua manifestação, o promotor destacou que a metodologia utilizada pela empresa Olhar Público Pesquisas de Opinião, contratada pelo **Correio** para realizar a pesquisa de intenção de voto relativa à disputa pela Prefeitura, não apresenta irregularidades, como alegado pelos autores da representação. "Os próprios quadros comparativos trazidos pelo representante indicam que a aglutinação promovida pela representada respeita, razoavelmente, as proporções oriundas do IBGE. Digo razoavelmente porque parece matematicamente impossível que o critério do IBGE seja aplicado com exatidão matemática", considerou Campos.

Em outro trecho do parecer, o promotor afirmou: "Ademais, o representante não demonstrou quais prejuízos concretos à veracidade da pesquisa decorreram das aglutinações promovidas pela representada, o que afasta a comprovação da mácula de seu resultado". É completa: "Diante de todo o exposto, o Ministério Público Eleitoral, pelo promotor de Justiça Eleitoral ao final firmado, manifesta-se pela improcedência da presente representação, reconsiderando-se a decisão liminar, dado o afastamento das alegadas irregularidades".

# MPE considera 'improcedente' representação que impediu publicação de pesquisa

**Correio Popular** divulgaria no domingo as intenções de voto para a Prefeitura de Campinas, mas Justiça Eleitoral concedeu liminar suspendendo a veiculação



Alexsandro Torres

Promotor de Justiça Eleitoral entendeu que a representação não demonstrou quais prejuízos decorreram das aglutinações promovidas pelo instituto na pesquisa de intenções de voto para prefeito de Campinas, o que "afasta a comprovação da mácula de seu resultado"

mento das alegadas irregularidades".

### O CASO

A pesquisa de intenção de voto para prefeito de Campinas seria publicada pelo **Correio** na edição do último domingo. Na véspera, feriado de 7 de Setembro, mediante a representação

da coligação de apoio a Rafa Zimbaldi, a juíza eleitoral Fernanda Silva Gonçalves concedeu às 15h11 liminar, decisão de caráter provisório, impedindo o jornal de divulgar os resultados da sondagem. O presidente-executivo do jornal, Italo Hamilton Barioni, foi oficialmente citado somente às

18h42. Naquele horário, a edição contendo a matéria sobre a pesquisa já estava concluída e em vias de ser impressa.

Em razão da determinação da Justiça Eleitoral, a direção do **Correio** determinou a reabertura da edição, para que os conteúdos referentes à pesquisa fossem suprimidos. Assim,

foram alteradas a capa do jornal, a página A5 e a coluna *Xé-que-Mate*, na página A2. Como o horário não permitia a produção de novos conteúdos, sob pena de a edição não circular no domingo, o jornal optou por colocar a inscrição "Censurado" nos espaços que ficaram em branco, como forma de re-

gistrar o episódio e informar minimamente os seus leitores sobre o veto à informação relativa aos resultados da pesquisa de intenção de voto.

A manifestação do Ministério Público sobre a referida representação vem ao encontro da postura do **Correio Popular** ao longo dos seus 97 anos de atividades ininterruptas, dedicadas à defesa dos reais interesses da sociedade e da prática do bom jornalismo. À esse respeito, o advogado Pedro Maciel Neto, responsável pela defesa do **Correio** nesse caso, destacou a responsabilidade histórica do jornal acerca de bem informar os leitores.

"O **Correio Popular** é uma empresa de 97 anos que tem consciência da sua responsabilidade perante seu assinante, leitor e sociedade. Ao mesmo tempo, respeitamos o direito de questionamento por parte da coligação do candidato que pediu pela suspensão da publicação da pesquisa (Rafa Zimbaldi) e a autonomia da juíza Fernanda Silva Gonçalves, que assinou a liminar. Iremos nos defender no foro correto, que é a Justiça Eleitoral, para que os leitores possam ter acesso ao conteúdo da pesquisa. Vamos defender a boa fé do jornal, o desejo de contribuir com a democracia e o direito dos leitores e da sociedade em terem acesso ao material sobre a pesquisa", declarou. A defesa do **Correio** no caso em questão foi apresentada ontem à Justiça Eleitoral.

**Veículo:** Impresso -> Jornal -> Jornal Correio Popular - Campinas/SP

**Seção:** Cidades **Caderno:** A **Página:** 4